

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de custas judiciais e porte de remessa e retorno dos autos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o art. 10 da Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017 e o que consta do Processo STJ n. 029659/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017 fica atualizado na forma do anexo desta instrução normativa.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa STJ/GP n. 1 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta instrução normativa passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ministro OG FERNANDES

Anexo

Superior Tribunal de Justiça

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 16 de janeiro de 2023)

CUSTAS JUDICIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA “A”
FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

FEITO	VALOR (EM R\$)
I – Ação Penal	236,23
II – Ação Rescisória	472,49
III – Comunicação	118,13
IV – Conflito de Competência	118,13
V – Conflito de Atribuições	118,13
VI – Exceção de Impedimento	118,13
VII – Exceção de Suspeição	118,13
VIII – Exceção da Verdade	118,13
IX – Inquérito	118,13
X – Interpelação Judicial	118,13
XI – Intervenção Federal	118,13
XII – Mandado de Injunção	118,13
XIII – Mandado de Segurança:	
a) um impetrante	236,23
b) mais de um impetrante (cada excedente)	118,13
XIV – Pedido de Tutela Provisória	472,49
XV – Petição	472,49
XVI – Reclamação	118,13
XVII – Representação	118,13
XVIII – Revisão Criminal dos processos de ação penal privada	472,49
XIX – Suspensão de Liminar e de Sentença	472,49
XX – Suspensão de Segurança	236,23
XXI – Embargos de Divergência	118,13
XXII – Ação de Improbidade Administrativa	118,13
XXIII – Homologação de Decisão Estrangeira	236,23

TABELA “B”
RECURSOS INTERPOSTOS EM INSTÂNCIA INFERIOR

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO	VALOR (em R\$)
I – Recurso em Mandado de Segurança	236,23
II – Recurso Especial	236,23
III – Recurso Ordinário (art. 105, <i>caput</i> , inciso II, alínea c, da Constituição Federal)	472,49

TABELA “C”
PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS

Sede do Tribunal Número de folhas (kg)	DF	GO	MG/TO	MT / MS / RJ / SP	BA / ES / PR / PI / SC / SE	AC /AL / AP /AM/ CE / MA/ PA / PB/ PE / RN / RS / RO / RR
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Até 180 (1kg)	59,00	69,40	90,40	120,20	150,60	173,20
181 a 360 (2 kg)	63,80	74,60	105,60	142,20	178,80	206,00
361 a 540 (3 kg)	68,40	80,40	121,20	158,20	216,80	259,20
541 a 720 (4kg)	74,00	87,20	136,60	179,40	246,60	295,20
721 a 900 (5kg)	77,80	92,80	149,20	196,60	270,20	324,20
901 a 1.080 (6kg)	82,40	99,00	162,20	214,00	295,00	354,20
1.081 a 1.260 (7 kg)	87,40	105,00	177,20	234,40	324,00	389,40
Acima de 1.260 folhas por lote adicional de 180 folhas	25,40	28,00	40,60	49,40	63,80	74,20